



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.642

Projeto de Lei nº 074/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

Adiciona o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/12 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Adiciona o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/12, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....
(...)”

VI – Eventos no município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 24 de julho de 2025.



EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº 6.642	FLS 015	

	CMVR	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PODER LEGISLATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 6.642		
Projeto de Lei nº 074/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira		
Adiciona o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/12 e dá outras providências.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:		
Art. 1º Adiciona o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/12, que passará a ter a seguinte redação:		
Art. 2º (...)		
VI – Eventos no município.”		
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.		
Volta Redonda, 24 de julho de 2025.		
EDSON CARLOS QUINTO Presidente		



VR EM DESTAQUE

ANO XXX – RS 0,30 – Nº 2218 – ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – 29 DE JULHO DE 2025